



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.940, DE 07 DE OUTUBRO DE 1 991.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional,
Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono
a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$9.000.000,00 (nove milhões), destinados a aquisição de 02(dois) conjuntos de moto-bombas para recalque de esgotos do Conjunto Habitacional Assis I, observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo discriminadas:

EXECUTIVO

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

SAÚDE E SANEAMENTO

13764492.0048 - CONJUNTO DE MOTO-BOMBA PARA ESGOTO

(304) 4120 - Equipamentos e Material PermanenteCr\$ 9.000.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que alude o inciso III, do parágrafo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1 964, conforme classificação abaixo:

1 EXECUTIVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

10603282.0035 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(202) 3120 - Material de ConsumoCr\$ 4.500.000,00

16885342.0036 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS

(240) 3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 4.500.000,00

TOTAL.....Cr\$ 9.000.000,00



Prefeitura Municipal de Assis

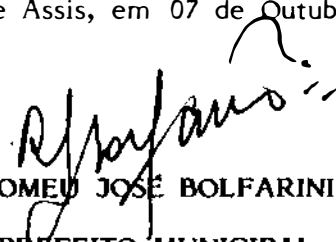
..... - fls. 02 -

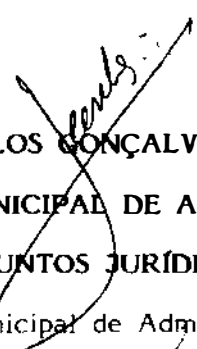
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

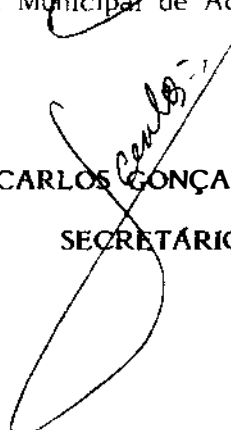
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de Outubro de 1 991.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 07 de Outubro de 1 991.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO